



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA.
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Protocolo nº 13.413.196-9

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 101/2012 SEJU.

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 110/2011 - DEAM/SEAP.

III – CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede em São José dos Pinhais – Paraná, na Rua Carlos Gusso , nº 351, Bairro Afonso Pena, CNPJ nº76.900.463/0009-29.

IV – OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições destinadas a presos e funcionários do Complexo Médico Penal - CMP.

Alteração:- Do **Órgão Contratante**, em cumprimento ao estabelecido na Lei Estadual Nº 18.410 de 29 de dezembro de 2014, passando da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos para a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ Nº 76.416.932/0001-81, com sede em Curitiba-PR, na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, 4º andar, Centro Cívico, CEP – 80.530-280;

- Da **Dotação Orçamentária** que passa a ser a abaixo descrita:

Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário
Elemento de Despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte 100 e ou 113..

V – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 108, § 3º, inciso I da Lei Estadual 15.608/2007.

Curitiba, 27 de AGOSTO de 2015.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

Francisco José Batista da Costa
Diretor-Geral da SESPPR